



DECRETO N.º 6316, DE 29 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: *Cria a Comissão Permanente de Inventário de Bens, no âmbito da Administração Direta de Duque de Caxias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

*Art. 1.º – Fica criada a **Comissão Permanente de Inventário de Bens**, no âmbito da Administração Direta de Duque de Caxias.*

Art. 2.º – A Comissão de que trata o presente Decreto terá como atribuição primordial o cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme estabelece a Portaria n.º 437, de 12 de julho de 2012 que instituiu o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Art. 3.º - A supracitada Comissão será designada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem incumbirá a indicação do seu Presidente e será constituída por 7 (sete) Servidores, observando-se as seguintes disposições:

- a) **4 (quatro) Servidores da SMA** encarregados de supervisionar e planejar as atividades a serem executadas pela Comissão, bem como manter os registros atualizados dos bens móveis e imóveis;*
- b) **1 (um) Servidor da SMF** encarregado de orientar e coordenar as atividades contábeis da Comissão;*
- c) **1 (um) Servidor do Controle Interno** encarregado de conferir e estabelecer diretrizes para planejamento das atividades da Comissão; e*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

d) **1 (um) Servidor da SMO** encarregado de orientar, confeccionar e fiscalizar as atividades referentes às avaliações e as reavaliações inerentes aos bens.

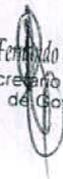
Parágrafo Único – O representante da SMO deverá ser obrigatoriamente profissional de engenharia ou arquitetura.

Art. 4.º - Compete ao Presidente da Comissão a convocação dos respectivos membros para as reuniões, em número de vezes que forem necessárias para a elaboração dos trabalhos.

Art. 5.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 29 de julho de 2013.


ALEXANDRE AGULAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

